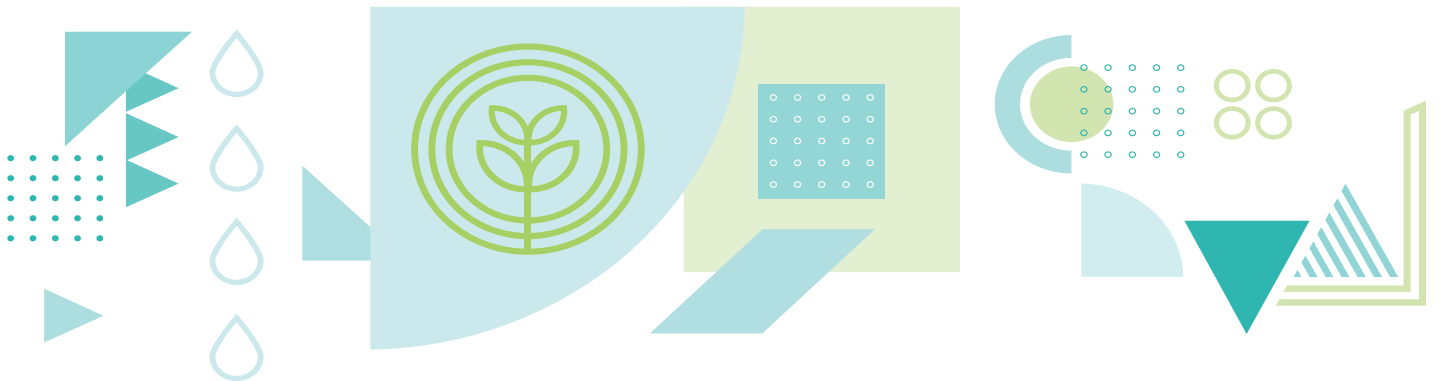


apa

agência portuguesa
do ambiente

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO 2020



Ficha técnica

Redação: Gabinete de Apoio a Políticas Setoriais

Paginação: Departamento de Comunicação e Cidadania Ambiental

Data: dezembro 2020



Apresentação

O ano de 2020 foi o ano mais disruptivo das últimas décadas, em virtude do surgimento da pandemia Covid-19. Em Portugal os desafios colocados foram sérios mas estimulantes, revelando uma capacidade de rápida adaptação e expressiva resiliência de pessoas e organizações. O serviço público assumiu, a uma escala geral, a sua missão principal, correspondendo às circunstâncias e aos anseios da comunidade.

A Agência Portuguesa do Ambiente (APA), enquanto principal regulador ambiental, responsável pela implementação das políticas públicas de ambiente, não foi exceção na necessidade de empreender um esforço gigantesco de adaptação a estas novas circunstâncias absolutamente excecionais.

Com efeito, uma vez mais, soube corresponder à exigência dos seus públicos mantendo toda a sua atividade, conseguindo mesmo alcançar níveis de eficiência significativos, fruto do participado ajuste dos seus serviços e recursos humanos. A 27 de fevereiro foi criado internamente o Grupo de Gestão da Crise COVID 19, o qual veio a implementar, após deliberação do Conselho Diretivo, as diversas orientações emanadas pela Direção-Geral de Saúde para fazer face à situação epidemiológica, onde se incluiu a elaboração do Plano de Contingência da APA, conforme determinado pelo Despacho n.º 2836-A/2020, publicado no Diário da República n.º 43/2020, 2º Suplemento, Série II de 2020.03.02.

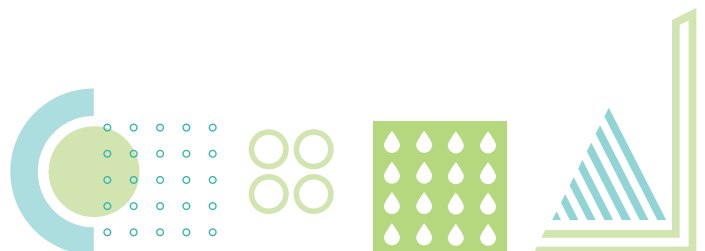
Todas estas decisões obrigaram a concretizar e a antecipar, no espaço de poucas semanas, diversos projetos de transformação digital e organizacionais previstos para o futuro. Na verdade, as tarefas e as competências da APA não abrandaram ao longo do ano de 2020, destacando-se desde logo os trabalhos de recuperação de rios e ribeiras na sequência de fogos florestais e inundações; o acompanhamento, avaliação ambiental e licenciamento de variadíssimos projetos na área da descarbonização; a operacionalização de todas as competências anteriormente dispersas no domínio da proteção radiológica e segurança nuclear, bem como a participação no Trio de Presidências do Conselho da União Europeia, tendo em vista a preparação da Presidência Portuguesa no primeiro semestre de 2021.

As consequências da pandemia no Ambiente, sem que sejam duradouras, foram temporárias e bem percecionadas por todos nós. Se por um lado, houve a diminuição dos níveis de poluição do ar ambiente, sobretudo nas grandes cidades, por via da diminuição do tráfego e da suspensão de atividades não essenciais, por outro, a pandemia criou condições para um aumento da produção global de resíduos, em particular de resíduos urbanos e hospitalares.

Dada a dimensão global da pandemia e os riscos associados, é compreensível que, numa primeira fase, os governos concentrassem esforços na resposta à emergência sanitária. Desconhecemos, porém o que se avizinha, e os riscos que comporta uma requerida e rápida recuperação económica. Todavia sabemos, que já antes da situação pandémica a redução dos gases com efeito de estufa estava aquém do necessário, a perda da biodiversidade, assim como a exploração desenfreada dos recursos naturais, continuavam a desencadear profundos desequilíbrios a nível ambiental. É notório e inequívoco, que todos os nossos esforços devem concentrar-se na reconstrução de uma economia e sociedade mais resilientes, mais inclusivas e mais sustentáveis.

Os investimentos a realizar deverão eleger atividades e setores económicos sustentáveis que defendam acima de tudo a saúde e a vida das pessoas, devendo os mesmos estar alinhados com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, o Pacto Ecológico Europeu e o Acordo de Paris. Velhos hábitos como o consumo exagerado de bens e a sobre exploração de recursos, já não são compatíveis e têm necessariamente que fazer parte do passado. Resta saber se a mudança já em curso nos hábitos de consumo e o maior esclarecimento e consciência ambiental dos cidadãos, permitirão cumprir as exigências críticas do planeta.

Nuno Lacasta
Presidente da APA



Resultados

A Agência Portuguesa do Ambiente (APA) detém competências de fiscalização na área dos recursos hídricos, estando o planeamento e execução das fiscalizações acometidas às cinco Administrações de Região Hidrográfica (ARH).

De uma forma global, as ações de fiscalização realizadas em 2020 recaíram sobre construções, rejeições, infraestruturas hidráulicas e captações no domínio hídrico, em alguns casos sem o respetivo título de utilização e ou em incumprimento das condições impostas em sede de licenciamento. A escolha dos alvos teve por base uma análise criteriosa das instalações com problemas em matéria de recursos hídricos, reclamações e denúncias, bem como fenómenos de poluição hídrica.

De referir que o planeamento das ações desenvolvidas e o resultado das mesmas foi objeto de reporte no Plano Nacional de Fiscalização e Inspeção Ambiental (PNFIA) à semelhança dos anos anteriores.

Nos termos da legislação vigente, a fiscalização ambiental é também uma competência de outras autoridades da Administração, as quais procedem ainda, e por si só, à realização de fiscalizações nas áreas de atuação da APA e ao consequente envio de autos de notícia para efeitos de instrução. Em 2020 foram realizadas 1719 ações de fiscalização. Conforme resulta da análise da Tabela 1, foram lavrados pelos serviços de fiscalização da APA e pelas entidades externas um total de 1029 autos de notícia e ou participações, dos quais foi iniciada a instrução em 2020 de 733 processos de contraordenação. De referir que a maioria dos autos de notícia enviados para a APA para instrução tiveram origem no Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente da Guarda Nacional Republicana (SEPNA-GNR), sendo os restantes procedentes da Autoridade Marítima Nacional (AMN), Brigadas de Proteção do Ambiente (BriPA) da Polícia de Segurança Pública (PSP) e municípios.

De uma forma global as infrações detetadas tiveram enquadramento no regime da utilização dos recursos hídricos (Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio) e no regime de proteção das albufeiras de águas públicas de serviço público e das lagoas ou lagos de águas públicas (Decreto-Lei n.º 107/2009, de 15 de maio). Em função da gravidade da contraordenação, da culpa do agente e das exigências de prevenção, a APA, enquanto entidade administrativa, tem vindo aplicar as sanções acessórias previstas na lei.

Salienta-se que para além dos 733 processos de contraordenação associados a fiscalizações de 2020, foi iniciada internamente a instrução de mais 38 processos de contraordenação relacionados com autos de notícia e ou participações anteriores a 2020.

De referir ainda que no âmbito do acompanhamento dos regimes de licenciamento ambiental, gestão de resíduos, avaliação de impacto ambiental (pós-avaliação) e prevenção de acidentes graves, a APA participou e promoveu um total de 51 vistorias e/ou visitas técnicas, as quais envolveram as respetivas entidades coordenadoras do licenciamento. Tendo presente o disposto no artigo 28.º da Lei n.º 50/2006, de 29 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 114/2015, de 28 de agosto, em 2020 foram remetidos ao Ministério Público 2 processos cuja factualidade relatada nos autos de notícia indiciavam a eventual prática do crime de poluição, nos termos previstos no artigo 279.º do Código Penal. Um dos processos teve origem numa agropecuária localizada no concelho das Caldas da Rainha e um outro num estabelecimento de produção de óleos vegetais brutos localizado no concelho do Crato.

Nos capítulos seguintes, procede-se à descrição das principais ações desenvolvidas no terreno por cada uma das cinco ARH.



Resultados

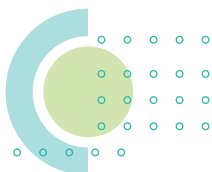


Tabela 1 - Ações de Fiscalização, Autos de Notícia, Processos de Contraordenação (PCO) e Ações com Amostragens realizadas em 2020

Seviços APA	Nº de Ações de Fiscalização	Nº de Autos de Notícia ¹	Nº de PCO ²	Nº de Amostras
ARH NORTE	55	491	404	14
ARH CENTRO	1093	198	198	49
ARH TEJO e OESTE	281	243	131	83
ARH ALENTEJO	60	69	0	10
ARH ALGARVE	230	28	0	0
TOTAIS	1719	1029	733	156

1 - Nº total de Autos de Notícia lavrados pelos serviços de fiscalização da APA e por entidades externas

2 - Nº total de PCO cuja instrução foi iniciada em 2020 pela APA referente a ocorrências registadas no mesmo ano

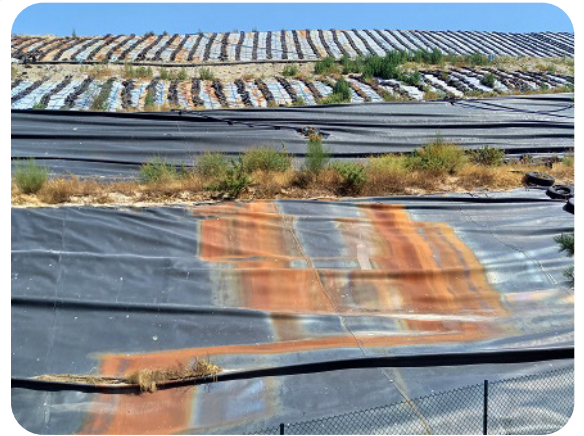


No âmbito das competências da ARH do Norte, em 2020, realizaram-se diversas ações de fiscalização promovidas pelos seus serviços, que incidiram nos diversos setores de atividade passíveis de gerar impactos negativos no domínio hídrico, sobretudo, na indústria têxtil, aterros, ETAR urbanas, corticeiras, apoios de praia, entre outras. Para além das ações inicialmente programadas pelos serviços de fiscalização, estabelecidas no âmbito das utilizações dos recursos hídricos licenciadas, e as ações decorrentes de reclamações/denúncias remetidas por entidades externas e particulares, importa salientar que a ARH do Norte, através do protocolo de colaboração com os vários Núcleos de Proteção Ambiental (NPA) da GNR, dá resposta às inúmeras situações rececionadas. Por força da pandemia COVID-19, face às limitações impostas e ao encerramento temporário de várias instalações industriais, não foi possível levar a cabo algumas das ações programadas para o ano de 2020.

A ARH do Norte, numa ação conjunta com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento regional do Norte (CCDR-Norte), fiscalizou onze aterros de resíduos não perigosos (urbanos e não urbanos) existentes na região Norte. Este plano de fiscalização teve por objetivo a verificação das condições de funcionamento, tendo a intervenção da ARH do Norte um especial enfoque com os aspetos relacionados com a eventual afetação dos recursos hídricos, nomeadamente o estado do sistema de impermeabilização, a captação de água, a recolha e tratamento de lixiviados, a descarga de águas residuais e o plano de monitorização (águas superficiais, águas subterrâneas e lixiviados).

Em alguns dos aterros visitados procedeu-se à recolha de amostras de água subterrânea nos piezómetros existentes, para posterior análise laboratorial .

Das ações de fiscalização realizadas, na sua maioria, não se verificou qualquer incumprimento referente aos recursos hídricos. Em situações pontuais, foram verificadas más práticas de gestão de resíduos, com escorrências de substâncias poluentes para os solo ou linha de água e descargas de águas residuais em coletores de águas pluviais, fruto de ocorrências pontuais.



Aterro Sanitário: célula de deposição e talude da zona exterior



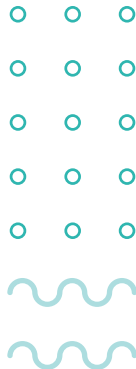
Tanque de lixiviado de aterro sanitário



Tanque biológico de ETAR Industrial



Rejeição de efluente industrial para uma linha de água, por intermédio de um coletor de águas pluviais



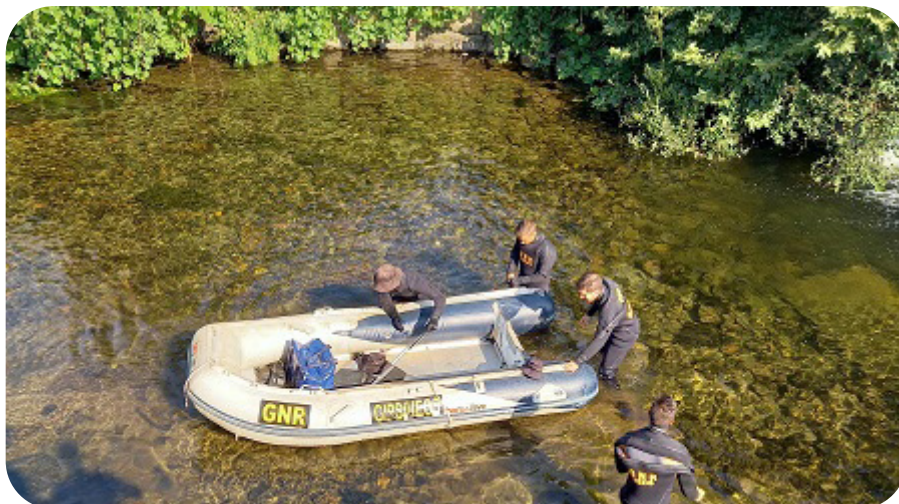
Bacia de retenção de óleos insuficiente, provocando a escorrência de águas pluviais contaminadas para o solo

Das diligências efetuadas em resposta a denúncias, referentes a descargas ilegais para linhas de água, tem-se verificado que as mesmas ocorrem através de condutas de águas pluviais ou em linhas de água que se encontram entubadas, o que dificulta a identificação da origem dos focos poluidores. Esta dificuldade torna-se ainda mais evidente nas descargas de carácter descontínuo (situações pontuais), em que à chegada aos locais das ocorrências, as mesmas não são detetáveis.

Refere-se ainda que, a ARH do Norte em articulação com o NPA do Destacamento Territorial de Guimarães e da equipa de mergulho forense da Unidade de Emergência de Proteção e Socorro (UEPS), levaram a cabo uma operação concertada para identificação dos focos de poluição e de ligações ilegais existentes no rio Vizela.

Esta ação realizou-se entre os dias 30 de julho e 5 de agosto de 2020, tendo sido percorrido, por via aquática e terrestre, o troço do rio Vizela em cerca de 12 km, desde montante da ETAR de Serzedo até ao limite do concelho de Vizela.

Das diligências efetuadas, foram realizadas um total de 12 amostragens, ao longo dos vários dias de realização da operação de fiscalização, sendo 6 realizadas no rio Vizela e as restantes na ETAR de Serzedo e em pontos de rejeições ilegais.

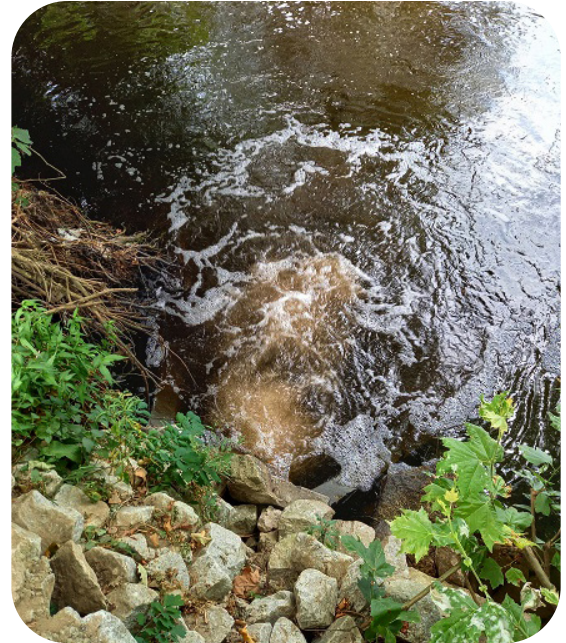


Rio Vizela: entrada da equipa de mergulho forense

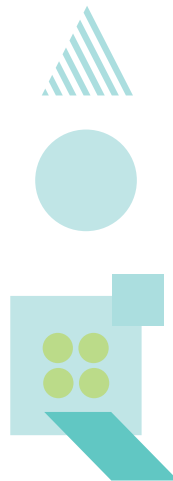
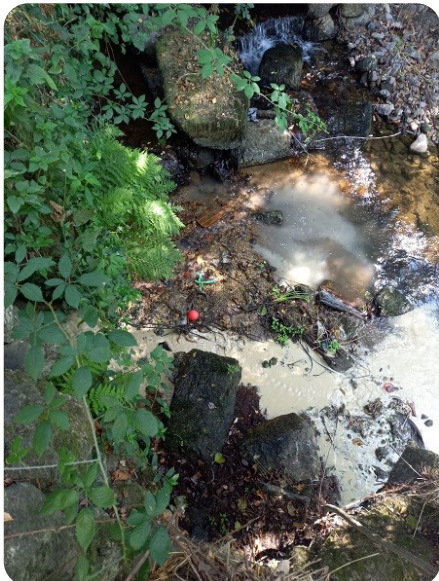
Os resultados das amostragens, no ponto de rejeição, à saída da ETAR de Serzedo, permitiram verificar o cumprimento dos Valores Limite de Emissão (VLE) na descarga de água residuais, estabelecidos na legislação em vigor (Decreto-lei n.º 236/98, de 1 de agosto) e no Título de Utilização dos Recursos Hídricos (TURH).

Das amostragens realizadas na linha de água, desde montante do ponto de rejeição da ETAR de Serzedo até ao ponto identificado a jusante das Termas de Vizela. Os resultados analíticos revelam que a descarga da ETAR não provoca alterações significativas na concentração de matéria orgânica e particulada, uma vez que os parâmetros CBO5 e SST apresentam apenas pequenas variações, nos diferentes pontos de amostragem. Com a passagem pelo centro urbano de Vizela, a concentração de matéria orgânica (CBO5) sofreu um aumento considerável no ponto identificado como jusante das termas de Vizela, com a correspondente diminuição do valor de oxigénio dissolvido registado. Os valores registados (<2 mg/L O₂) indicam que poderão existir descargas de natureza urbana/doméstica, encaminhadas pela linha de água que desagua neste ponto, que exigiram novas diligências para montante desta ribeira entubada.

No que se refere às ligações ilegais, de águas residuais diretamente para o rio Vizela, foram, posteriormente, elaborados os respetivos autos de notícia por contraordenação nas situações identificadas, sendo que, as situações de carácter permanente foram cessadas, evitando assim novas descargas nesses pontos.



Ponto de rejeição de ETAR urbana e colheita em linha de água a jusante da rejeição



Rejeições ilegais para a linha de água

As ações promovidas em 2020 pelos serviços de fiscalização da ARH Centro abrangeram as bacias hidrográficas dos rios Vouga, Mondego e Lis tendo em vista a salvaguarda dos diferentes cursos de água.

Das inúmeras fiscalizações realizadas na área territorial da ARH do Centro, destacam-se as ações levadas a efeito na bacia do rio Mondego, mais concretamente na sub bacia do rio Criz, onde foram promovidas diversas missivas de monitorização das linhas de água e ações de fiscalização.

De referir que foram rececionadas neste âmbito várias denúncias de particulares, facto que motivou uma ação concertada entre a ARH do Centro, Município e SEPNA - GNR.

A articulação entre as diferentes entidades envolvidas desenvolveu-se no sentido de avaliar os problemas de poluição causados por descargas de água de origem desconhecida, provenientes de condutas de águas pluviais da zona industrial e alterações constantes da qualidade da água residual da ETAR Municipal localizada igualmente nesta zona.

Com efeito foram desencadeadas diversas ações no terreno, entre as quais, a verificação de condutas particulares de unidades fabris, condutas de águas pluviais públicas, linhas de água e outras origens.

A monitorização destes fenómenos de poluição permitiu concluir que existia um contributo natural na referida linha de água que originava em alguns pontos o aparecimento pontual de espumas, em diferentes períodos do ano.

No decorrer destas ações foi detetada uma construção sem o TURH, tendo sido lavrado o respetivo auto de notícia e o competente processo de contraordenação.

Apesar da redução significativa do número de acontecimentos de poluição ao longo do ano de 2020, dar-se-á continuidade ao acompanhamento desta situação, quer através de ações de monitorização, quer por intermédio da realização de ações de fiscalização.

Durante o ano de 2020, a ARH Centro através do seu corpo técnico manteve a aposta na formação das equipas do SEPNA da GNR da sua área territorial. Devido à situação pandémica houve uma adaptação às restrições passando as formações presenciais para o formato on-line. Os conteúdos formativos abrangeram a legislação relativa aos recursos hídricos, designadamente licenciamento, fiscalização e amostragens, tendo ainda sido abordada a temática dos lagares de azeite. Um outro tema objeto de discussão e análise foi a preparação da época balnear.



Linha de água com espumas



ETAR da Zona Industrial
Descarga de coletor de águas pluviais
da ZI a denotar espumas



ARH Tejo e Oeste

À semelhança de anos anteriores, a fiscalização realizada pela ARH Tejo e Oeste em 2020 teve como alvos principais as instalações cujo funcionamento não cumpria com as condições de descarga na fiscalização efetuada no ano de 2019, as instalações com descargas com potencial impacto nos recursos hídricos, as ETAR urbanas em situação de renovação de licenças de descarga no meio hídrico e/ ou com antecedentes de incumprimento e ainda adegas, matadores e indústrias agroalimentares com antecedentes de incumprimento e/ou sujeitos a denúncias no âmbito da utilização dos recursos hídricos.

O ano de 2020 ficou marcado pelo estado de emergência decretado no âmbito da pandemia pelo SARS-Cov-2, o que levou a vários constrangimentos ao nível da deslocação e realização de ações de fiscalização. Ainda assim, houve um esforço para se realizarem o maior número de ações possíveis, dando prioridade a situações e reclamações com impacto nos recursos hídricos.

Neste sentido, destaca-se a ação de fiscalização a uma unidade de produção de óleos vegetais brutos, localizada na Tapada da Estação, concelho do Crato, a fim de verificar o estado da instalação. Foi verificado no local que uma das lagoas de armazenamento de águas ruças se encontrava a transbordar para o "tanque" da descarga das águas do processo de arrefecimento (águas limpas, apenas quentes), e que estas se encontravam em descarga para a ribeira de Seda. A rejeição das águas do processo de arrefecimento está previsto e licenciado mas apenas para este tipo de águas, limpas e arrefecidas, e não para a sua contaminação com águas ruças. Neste sentido e uma vez que problema da falta da manutenção de folga de segurança nas lagoas de armazenamento de águas ruças e de bagaço de azeitona é já recorrente nesta unidade fabril, e que a presente descarga por transbordo decorria há algumas horas, e considerando o significativo caudal em transbordo, foi lavrado o respetivo auto de notícia. Acresce referir que para evitar a continuação da descarga por transbordo foi colocada, manualmente, terra sobre o coroamento desta lagoa - nos locais de transbordo -, e foi suspenso o funcionamento do lagar, nesse mesmo dia de manhã, a fim de parar a produção de mais águas ruças.



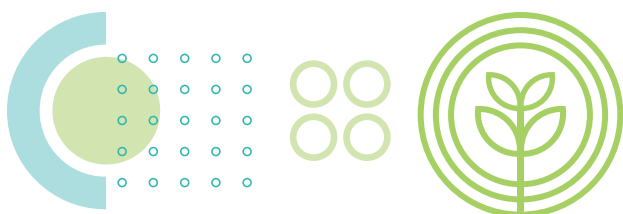
Transbordo da lagoa de armazenamento de águas ruças para o "tanque" de arrefecimento



Contaminação das águas de arrefecimento pelas águas ruças, transbordadas da lagoa de armazenamento



Descarga das águas de arrefecimento - contaminadas pelas águas ruças - em linha de água afluente sem denominação da Ribeira de Seda



ARH Tejo e Oeste

Destaca-se ainda uma ação realizada em conjunto com o NPA do Destacamento Territorial de Santarém da GNR e com os vigilantes da natureza, do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF) no seguimento de uma reclamação apresentada pela Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves (SPEA), relativa à realização de várias intervenções indevidas no Paul das Salgadas, Santarém, Rio Maior, reconhecida zona húmida onde residem e nidificam inúmeras espécies de aves.

Nesta ação foi verificada a realização de várias intervenções em área afeta à faixa de servidão administrativa do domínio hídrico, associada a cursos de água (ribeira das Alcobertas, rio Maior e seu afluente da margem esquerda, antigo leito do rio Maior, ribeira de Almoester e seu afluente da margem esquerda), com o objetivo de transformar o território em áreas de cultivo, pomar de pereiras e canteiros de arroz, sem que para o efeito tivesse sido comunicado ou obtida a devida autorização prévia da ARH Tejo e Oeste, nomeadamente o competente TURH.

Neste sentido, foram lavrados dois autos de notícia, para cada autor das intervenções, sendo ainda notificado para que submetessem à APA, uma proposta de resolução das infrações cometidas, com o parecer vinculativo da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT), sobre as ações previstas para os solos inseridos na Reserva Ecológica Nacional (REN) e Projeto de Arquitetura Paisagista, dotado do devido termo de responsabilidade atualizado, prevendo:

- A renaturalização dos cursos de água afetados, mediante a dotação de espécies típicas das galerias ripícolas das ribeiras do Oeste, na totalidade da faixa de servidão do domínio hídrico; aplicação de técnicas de engenharia natural, de modo a conter a erosão hídrica dos taludes marginais nos pontos mais críticos, até à adequada fixação da vegetação ripícola, a renaturalização dos cursos de água deverá conter peças explícitas sobre a reposição das cotas naturais dos taludes marginais, de modo a permitir o normal espraiamento das águas; o projeto deverá conter o caderno de ações a desenvolver, bem como, prever a manutenção dos elementos vegetais a adotar, mediante comunicações periódicas a realizar trimestralmente aos nossos serviços, sobre o desenvolvimento do projeto.



Rede hídrica natural superficial da zona, existente no local após as intervenções (Linhas azuis - Traçado aproximado da Rede Hídrica Natural Superficial, atualmente existente no local, após as intervenções; Linha azul tracejada - Abertura de novos troços de cursos de água; Linha amarela pontilhada - Troços de cursos de água suprimidos do terreno; Círculo vermelho - Nova passagem hidráulica)

ARH Tejo e Oeste



Intervenções em aflente do rio Maior



Intervenções no antigo leito do rio Maior



Intervenções no aflente da ribeira de Almoster

Por fim, em matéria de construções, destaca-se a ação de fiscalização realizada no seguimento de uma denúncia relativa à construção de imóveis ao lado de uma linha de água, onde se constatou a existência de aterros em faixa de servidão com a finalidade de haver uma criação de espaço para assentar plataformas de trabalho, a colocação de bases de gruas em faixa de servidão e também a presença de estruturas fixas, mais uma vez em faixa da servidão, sendo que, neste caso, se trata aparentemente de um bloco habitacional em construção no local. Todas estas ocupações carecem de TURH pelo que foi lavrado o respetivo auto de notícia.



Construção a decorrer junto a uma linha de água



Aterros em faixa de servidão

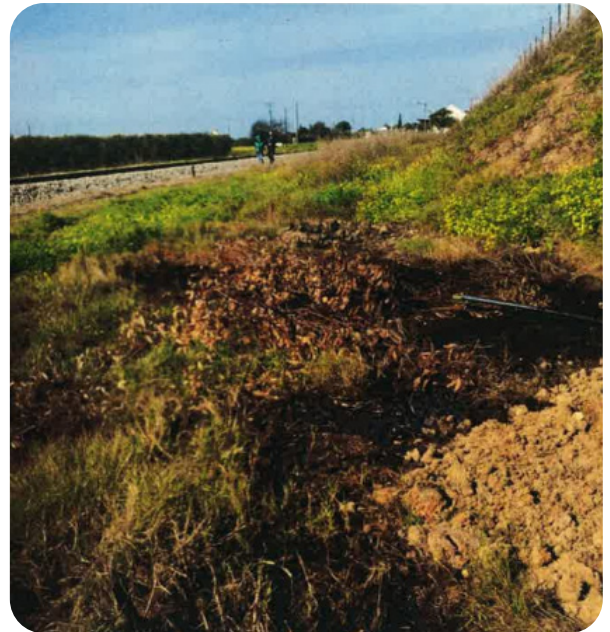
Um dos principais objetivos da Lei da Água é o de conseguir um bom estado das massas de água superficiais e subterrâneas em Portugal, tal como decorre da Diretiva Quadro da Água (DQA).

Para conseguir esse objetivo é preciso conhecer e avaliar o estado das massas de água, quer sejam águas superficiais e/ou águas subterrâneas. O seu estado químico pode sofrer alterações com base na presença e concentração na água e/ou solo de substâncias poluentes. A fiscalização dos recursos hídricos é uma atividade que existe para garantir os seus múltiplos usos, e para a verificação do cumprimento das normas previstas na legislação tal como os Valores Limite de Emissão (VLE) dos parâmetros de descarga associados à rejeição de águas residuais.

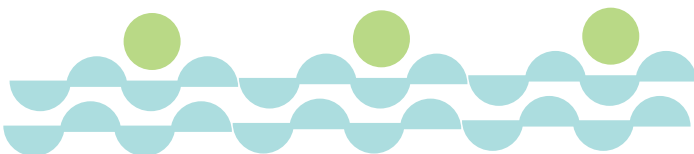
Neste contexto foi efetuada em fevereiro de 2020 uma fiscalização conjunta entre a ARH do Alentejo e o SEPNA da GNR de Beja sobre despejo de bagaço em solo agrícola junto à estação ferroviária de Alvito no local de Vale Lameiros, na freguesia e concelho de Alvito, com vista à recolha de amostras de solo alegadamente contaminado. No local e ocasião foi apurado que o solo na plataforma da estação ferroviária, apresentava sinais de escorrências que vinham da zona das lagoas da unidade industrial existente na envolvente, com atividade em secagem de bagaço de azeitona e de extração de óleos alimentares (secagem e armazenamento de bagaço de azeitona).

A unidade industrial tem vindo a ser alvo de denúncias por alegados episódios de poluição nos recursos hídricos, facto que motivou visitas regulares dos serviços de fiscalização da ARH do Alentejo. Após reconhecimento foi verificado que as lagoas de armazenamento de bagaço apresentavam sinais evidentes de infiltrações no terreno acompanhados de percolação da fração líquida, através dos seus taludes. Foram efetuadas recolhas de solo na zona da plataforma e encaminhadas para análise no Instituto de Soldadura e Qualidade (ISQ). À data foi lavrado o competente auto de notícia.

O meio hídrico recetor é afluente da ribeira de Odivelas, bacia hidrográfica do Sado sob a jurisdição da ARH do Alentejo, a qual exerce um acompanhamento próximo e regular, tendo em vista a salvaguarda dos recursos hídricos, sendo que a monitorização e fiscalização desta área reveste-se de extrema importância, dada a grande vulnerabilidade destes à pressão antrópica.



Vista geral e de pormenor, da rejeição de águas sujas que percolaram de unidade industrial de secagem de bagaço de azeitona e de extração de óleos alimentares atingiram a plataforma ferroviária de Alvito



À semelhança de outras atividades, a fiscalização dos recursos hídricos na área de intervenção da ARH do Algarve em 2020 foi fortemente condicionada pela pandemia COVID19. Para além das limitações e cuidados a ter nas deslocações dos agentes de fiscalização também a redução e, nalguns casos, a suspensão da atividade em diversos setores de atividade e estabelecimentos levou à redução do número de ocorrências. Esta atividade continuou a ser garantida em articulação com as ações desenvolvidas pelas equipas do SEPNA da GNR e da Autoridade Marítima Nacional (AMN).

Uma das áreas temáticas que merece sempre especial atenção no contexto regional é a fiscalização das utilizações do litoral, nomeadamente das praias no período estival. No contexto de pandemia, e face à decisão de manter a prática balnear mediante controlo das taxas de ocupação dos areais, foi implementado um programa específico de controlo desses critérios.

Para as praias, enquanto espaços lúdicos muito importantes, visitadas todos os anos por milhares de pessoas, foram definidos procedimentos a ter em consideração na utilização destes espaços, na época balnear de 2020, de forma a não colocar em risco a estratégia de saúde pública adotada, garantindo, uma fruição em segurança.

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 24/2020, de 25 de maio, estabeleceu-se um regime excecional e temporário aplicável ao acesso, à ocupação e à utilização das praias para a época balnear de 2020.

Foi necessário reinventar a forma de promover as praias, salientando a necessidade de manter o distanciamento físico e as medidas sanitárias básicas, e ao mesmo tempo garantir uma experiência suficientemente confortável na praia aos banhistas.

Tendo presente o princípio da precaução, adotaram-se medidas de manutenção do risco tão baixo quanto possível, através de uma divulgação intensiva dos cuidados a ter nestes espaços públicos (aplicação Infopraia e bandeiras de ocupação), na preparação para adoção de boas práticas, e na promoção de uma articulação entre todas as entidades com competência para potenciar as ações de prevenção e fiscalização.

A multiplicidade das condições existentes no terreno implicaram a definição de linhas orientadoras, posteriormente adaptadas localmente, no sentido de se atingirem os objetivos preconizados.

A fiscalização na área de intervenção da ARH do Algarve, concretizou-se através da ação de técnicos e do vigilante da natureza que, em equipas de duas pessoas, percorreram durante toda a época balnear, as praias de banhos de forma sistemática verificando a implementação das regras definidas e averiguando eventuais dificuldades sentidas pelos concessionários, principais responsáveis pelo cumprimento dessas regras, designadamente, a correta aferição da capacidade de ocupação das praias (e hastear da respetiva bandeira de ocupação) e o reporte da ocupação da praia para a aplicação Infopraia às horas estabelecidas.

Foram igualmente verificadas outras regras, como o uso de máscara até ao areal, a implementação das regras nos acessos, o devido distanciamento físico entre pessoas e instalação dos toldos, a utilização dos equipamentos recreativos e o funcionamento dos apoios de praia. Neste âmbito, todas as praias balneares foram visitadas pelo menos uma vez durante o verão de 2020, prevalecendo um espírito de sensibilização e aconselhamento de boas práticas aos utentes pelas entidades envolvidas.



Regras de ocupação da área balnear



App - Info Praia

As zonas balneares têm características muito diversas e constituem espaços lúdicos socialmente muito importantes, sendo visitados por milhares de pessoas todos os anos. No contexto da pandemia por COVID-19, foram definidos procedimentos específicos para utilização destes espaços, de forma a não colocar em risco a estratégia adotada no controlo da pandemia e permitir a todos frequentarem as praias em segurança.

Iniciando-se a época balnear 2020 a 6 de junho na Região do Algarve e de algumas praias da Área Metropolitana de Lisboa foi necessário garantir que os utentes tinham à sua disposição a informação necessária, não só para conhecer as regras, mas também para poder conhecer o estado de ocupação das praias, evitando aglomerações ou deslocações desnecessárias.

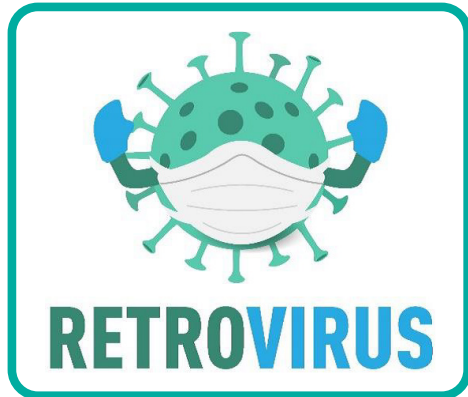
A Agência Portuguesa do Ambiente desenvolveu em 2019 a App Info Praia como ferramenta de disponibilização rápida de informação atualizada sobre as características das praias e da qualidade água.

Com a pandemia esta App foi adaptada para incluir dados do estado de ocupação das praias em todo o território (Portugal continental e as regiões autónomas), sendo complementada com outros dados, designadamente temperatura da água, ondulação, intensidade do vento, marés, duração da época balnear, análise mais recente da qualidade da água, galardões atribuídos (bandeira azul, praia acessível,..).

Deste modo, esta aplicação tornou-se uma ferramenta de disponibilização rápida de múltipla informação atualizada sobre as praias, permitindo a frequência das praias em segurança, tendo-se registado mais de 440 mil downloads. De referir, ainda, que todas as praias incluídas na App Info Praia são as que oficialmente têm as suas águas classificadas como águas balneares, porque têm aptidão para esta prática, e que são monitorizadas ao longo da época balnear, dando assim confiança ao utentes e proteção da sua saúde.



Operação Retrovírus



Desde a eclosão da pandemia COVID-19, a Europol identificou o crescimento potencial do tratamento e eliminação ilegais de resíduos sanitários. Com efeito, o aumento generalizado da utilização de material sanitário (luvas, máscaras, entre outros), embora descartável, conduziu a uma maior quantidade de resíduos produzidos, tornando crucial o acompanhamento de toda a cadeia de valor associada à gestão de resíduos (recolha, transporte e tratamento) de forma a minimizar a eventual propagação do vírus SARS-COV-2.

Consciente do modus operandi de muitas das redes criminosas, que procuram fazer o aproveitamento das fragilidades decorrentes do próprio contexto pandémico, a Europol lançou em 2020 uma Operação designada de Retrovírus, cujos principais objetivos foram os seguintes:

- a) Evitar a gestão negligente de resíduos sanitários a fim de impedir a propagação de COVID19 e outras doenças;
- b) Organizar uma estratégia e abordagem comum das várias organizações policiais da UE, incluindo os respetivos órgãos de comunicação institucionais, proporcionando uma maior visibilidade às ações de prevenção;
- c) Melhorar a comunicação e o apoio em todos os países e/ou organizações envolvidos;
- d) Melhorar a conscientização pública sobre crimes ambientais em geral, bem como seu impacto saúde dos seres humanos.

Na operação participaram 30 países, destacando-se a colaboração ativa da Direcção-Geral do Ambiente da Comissão Europeia, da Rede EnviCrime, do Frontex, da INTERPOL, do projeto EI PAaCTo e da Rede da União Europeia para a Implementação e Aplicação da Legislação Ambiental (IMPEL).

A GNR, na qualidade de ponto de contacto nacional em matéria de criminalidade ambiental, estabeleceu um primeiro contacto com a APA, enquanto Autoridade Nacional de Resíduos e, considerando a sua pertinência, decidiu participar na referida Operação.

Para a concretização desta Operação, a GNR, convidou outras entidades administrativas, policiais e judiciais cujas competências se encontram abrangidas, designadamente: a Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT), a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), a Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT), a Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC), a Direcção-Geral da Saúde (DGS), a Polícia Judiciária (PJ), a Polícia de Segurança Pública (PSP), o Sistema de Segurança Interna (SSI), o Ponto Único de Contacto para a Cooperação Policial Internacional (PUC-CPI) e a Procuradoria-Geral da República (PGR).

A componente operacional integrou o desenvolvimento e dinamização de uma campanha pública destinada à sociedade em geral e aos profissionais de saúde, a realização de ações de fiscalização/inspeção a estabelecimentos de prestação de cuidados de saúde, lares de idosos, em articulação com as Autoridades de Saúde, locais de venda de material sanitário, operadores de gestão de resíduos e locais de deposição de resíduos considerados pertinentes.

Em Portugal, todas as entidades participantes cooperaram ativamente na realização desta Operação tendo sido fiscalizados e inspecionados mais de 2 000 estabelecimentos. No total foram detetadas 80 infrações administrativas, 30 detenções/crimes denunciados e apreensões de bens no valor de quase € 790 000.

Para além da informação analítica e operacional partilhada com as diferentes entidades participantes, a APA disponibilizou, em conjunto com a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), um conjunto de orientações e recomendações no âmbito da gestão de resíduos, em virtude da situação de pandemia. Estas medidas tinham como objetivo garantir a proteção da saúde pública e dos trabalhadores, controlando os fatores de risco para prevenir a disseminação da doença e a redução de risco de contaminação e contágio do COVID-19.

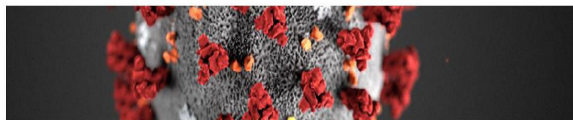
De referir ainda, a iniciativa do Senhor Ministro do Ambiente e Ação Climática, João Pedro Matos Fernandes, que gravou uma mensagem de agradecimento aos profissionais da higiene urbana e da gestão de resíduos, apelando ainda ao cumprimento das regras de eliminação de luvas e de máscaras e, também, a uma gestão mais cuidada dos resíduos urbanos https://www.youtube.com/watch?v=nKtK0eIo_g.

De acordo com a Interpol, a Operação Retrovírus envolveu a realização de quase 280.000 operações que resultaram na detenção de 102 pessoas e em 22 apreensões de resíduos.

Operação Retrovírus



The Hague	29/04/2020
EDOC	1106034 v1
Department / Team	O24 – AP EnviCrime
Author	AP EnviCrime
Phone	5588



Sanitary waste and COVID 19 – OSINT report
Operation RETROVIRUS



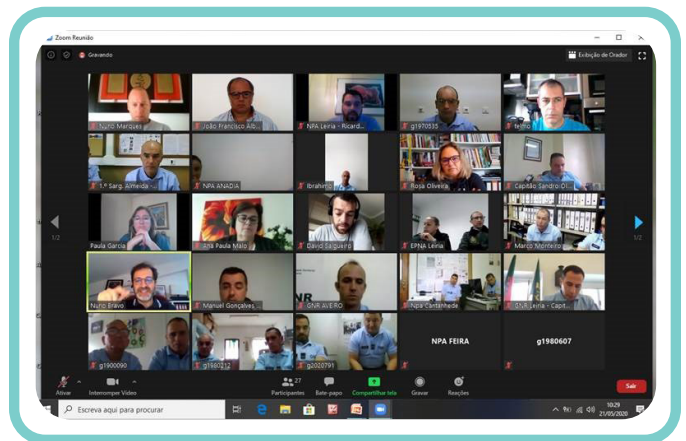
Articulação Externa

Como referido ao longo deste Relatório, o ano de 2020 foi um dos anos mais disruptivos de sempre, em virtude da Pandemia COVID-19 que se abateu à escala global. A Agência Portuguesa do Ambiente, como o principal organismo do Estado português responsável pela gestão integrada das políticas públicas de Ambiente, não foi exceção na necessidade de empreender um esforço de adaptação a estas novas circunstâncias absolutamente excepcionais.

Em matéria de articulação externa, destaca-se a participação no último semestre de 2020 no Trio de Presidências do Conselho da União Europeia, com vista à preparação da Presidência Portuguesa no 1º semestre de 2021. Tratou-se de um trabalho intenso, de participação exaustiva e empenhada nas reuniões tripartidas dos 10 Grupos em que a APA viria a ser Lead durante a Presidência Portuguesa, que permitiu afirmar, hoje, que a Presidência Portuguesa foi um sucesso, também na área do Ambiente. Impulsionado pelos resultados operacionais obtidos nos últimos anos, destaca-se uma vez mais a elaboração do PNFA pela IGAMAOT, CCDR, ICNF e APA, com o intuito de promover e verificar o cumprimento da legislação ambiental por parte dos diferentes operadores económicos.

Salientam-se igualmente os trabalhos desenvolvidos no âmbito da Rede Nacional IMPEL, permitindo a partilha de experiências, conhecimento e cooperação entre entidades, bem como o desenvolvimento de metodologias e instrumentos de apoio à implementação da legislação, conferindo maior robustez à tomada de decisão e a diminuição da discricionariedade atribuído às entidades públicas. Em 2020 os técnicos da APA participaram nos seguintes projetos da Rede IMPEL: "TOR for WEEE article 17 free-riders Project", "TOR for effects of chinese importante bano n plastic waste"; "TOR for 2020 IMPEL waste and TFS annual conference"; "Water and Land Remediation"; "Soil Monitoring Conference"; "Criteria for the Assessment of Environmental Damage"

Por último, e à semelhança dos anos anterior, a APA promoveu e coordenou um conjunto de iniciativas formativas nos domínios da sensibilização, educação e formação ambiental, facultando conteúdos com rigor técnico e científico e promovendo um leque de ações diversificado. De referir neste âmbito, o curso de formação ministrado ao SEPNA, no quadro do protocolo de cooperação celebrado com a GNR, que permitiu a integração de elementos daquela autoridade policial nos diferentes destacamentos territoriais espalhados por todo o território nacional. A tabela seguinte resume a atividade formativa desenvolvida pela APA em 2020.



Articulação Externa



Nome do curso / Formação/Evento	Entidade	Data	Temas	Nº de formandos
1º Curso de Proteção Ambiental em 2020	Exército - Escola das Armas	08/jan	Missão da APA e políticas públicas de Ambiente	22
1º Curso de formação a Guardas Florestais	GNR	6 a 10 de janeiro	Educação Ambiental e políticas públicas de Ambiente, Adaptação às Alterações Climáticas, Regime geral de gestão de resíduos, RCD's, eGAR, recursos hídricos, estrutura e funcionamento dos ecossistemas e sustentabilidade dos recursos naturais, Salvaguarda e integridade dos sistemas costeiros, o regime de proteção das albufeiras de águas públicas, Direito do Ambiente,	155
2º Curso de Proteção Ambiental em 2020	Exército - Escola das Armas	22/jan	Missão da APA e políticas públicas de Ambiente	15
1º Curso de Defesa Nuclear Biológica Química e Radiológica de 2020	Exército - Escola das Armas	10/fev	Conceitos de Proteção Radiológica. Acidentes e Emergências Radiológicas e Nucleares	30
1º Curso de Proteção Ambiental 2020	Regimento de Sapadores Bombeiros de Lisboa	11/fev	Conceitos de Proteção Radiológica. Acidentes e Emergências Radiológicas e Nucleares	11
1º Curso de Aperfeiçoamento de Formação em Ambiente	Marinha (Escola de Tecnologias Navais)	14/jul	Regime Geral de Gestão de Resíduos	31
2º Curso de Aperfeiçoamento de Formação em Ambiente	Marinha (Escola de Tecnologias Navais)	21/jul	Regime Geral de Gestão de Resíduos	30
3º Curso de Aperfeiçoamento de Formação em Ambiente	Marinha (Escola de Tecnologias Navais)	20/out	Políticas Públicas de Ambiente	9
		20/out	Lixo Marinho	

apambiente.pt

Rua da Murgueira, 9
Bairro Zambujal
Alfragide
2610-124 Amadora
geral@apambiente.pt

